



LEI Nº: 1.738 de 21 de outubro de 2021

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 238.989,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 238.989,00 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais) destinado ao convênio nº 903950/2020, cujo objeto é Aquisição de Patrulha Mecanizada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0063-124 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL -----
-----R\$ 238.989,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 238.989,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0004.1.0016-124 - 4.4.90.52.00 AQUIS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS P/ ESTRADAS VICINAIS -----
-----R\$ 238.989,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 238.989,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

CEP. 37350-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

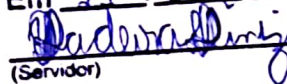
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Liberdade, 21 de outubro de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 / 10 / 21


(Servidor)